

APÊNDICE ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

| 1. DADOS DO PROCESSO: | |
|--|---|
| Nº do Processo: | 4842/2023 |
| Estudo Preliminar nº: | 08/2023 |
| Secretaria: | Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude |
| Sector: | Setor requisitante: Gerência de Proteção Social |
| Objeto: | Trata-se de estudos preliminares referentes a contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista (CIPTEA) no âmbito municipal. |
| Equipe de Planejamento: | Gestor: Simone de Almeida Pinto, Subsecretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, matrícula 63.267 |
| | Apoio Técnico Administrativo pela compilação das informações e transcrição: Monara Tavares da Silva Cunha, matrícula 199.511, Monique Duarte Chaves, matrícula 6868. |
| | Apoio Técnico: Amélia Cristina Domingues Fernandes, matrícula 115.162, assistente social, Ana Elza da Silva Júnior, Gerente da PSE, matrícula 62995. |
| Responsável da pasta | De acordo: Diego Asth da Silva Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude Matrícula 63.262 |
| 2. INTRODUÇÃO: | |
| <p>O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.</p> <p>O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a</p> | |

Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Conforme detalhado na Justificativa técnica de fls 83-85 e, visando o atendimento a Lei Municipal nº 4.933, de 13 de fevereiro de 2023, que institui o uso da Carteira de Identificação da Pessoa Portadora do Espectro Autista no âmbito Municipal, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, requer abertura de processo administrativo para licitação com vistas a Contratação de empresa para confecção dos crachás de identificação e os cordões com porta crachá personalizados.

A referida contratação tem o objetivo de prover os cartões de identificação, facilitando assim o acesso com prioridade nos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social à pessoa com o Espectro Autista e seu acompanhante.

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento, no entanto, deverá ser observado pelo licitante que os produtos deverão ser nacionais e com baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água nos termos do artigo 4º, do decreto federal nº 7.746/2012.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa deverá fornecer os crachás de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria requisitante, bem como os acessórios listados na tabela a seguir, nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência posterior a este ETP.

Os cartões, juntamente com os acessórios requisitados conforme a demanda apresentada, deverão ser entregues na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, separados individualmente, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSERV | UNIDADE | QUANT |
|------|--|---------|---------|-------|
| 01 | Crachá de identificação para pessoa Portadora do Espectro Autista, com as dimensões e informações estabelecidas a seguir: <ul style="list-style-type: none">- crachá em pvc, fundo branco, letras pretas, dimensões 86x54mm;- foto 3x4;- nome completo;- filiação;- endereço;- local e data de nascimento;- tipo sanguíneo;- telefone do responsável;- RG | 10111 | Und | 2000 |



| | | | | |
|----|---|-------|-----|------|
| 02 | <p>CORDÃO PORTA-CRACHÁ confeccionado em poliéster de alta qualidade antialérgico, impresso frente e verso com cores vivas com estampa quebra-cabeça, padrão autista(conforme foto), chapinha niquelada para cordão, com prendedor argola 16mm de diâmetro niquelada. - Tamanho: 48 x 2cm aproximadamente.</p>  | 22810 | Und | 2000 |
|----|---|-------|-----|------|

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Cabe dizer que a estimativa do quantitativo foi realizada de acordo com levantamento feito junto as Unidades Escolares e Instituições que prestam atendimento às Pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista, acrescido de percentual prevendo aumento da demanda de casos diagnosticados no Município de Nova Friburgo, uma vez que o município não possui dados de Diagnóstico Socioterritorial que identifique com precisão o número de pessoas com o Espectro, conforme já justificado e anexado aos autos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Inicialmente urge destacar que conforme Decreto 2007 de 16 de fevereiro de 2023, a pasta responsável pela realização da pesquisa de mercado é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, todavia, em cumprimento as orientações da Controladoria foi realizada pesquisa no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) com o fito de averiguar contratações similares a presente contratação.

A pesquisa de mercado tem como base verificar quais parâmetros estão sendo cobrados pelo mercado, no âmbito público e/ou privado, com o objetivo de obter a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, e ao mesmo tempo, eficaz na sua execução.

Segue em folhas posteriores a este ETP, a pesquisa realizada no PNCP e, ainda Ata de Registro de Preços nº 233/2023 da última Contratação em objeto similar realizada no Município de Nova Friburgo.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Como já explicitado em linhas pretéritas, a referida pesquisa será realizada em momento posterior pela Secretaria de Infraestrutura e Logística para balizar o futuro certame.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O serviço pretendido visa contratar empresa para a confecção e fornecimento da Carteira de Identificação para Pessoas Portadoras do Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA) no Município de Nova Friburgo, facilitando assim a identificação dos mesmos e visando conceder acesso prioritário aos serviços públicos e privados.

Levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, verificamos que a solução disponível no mercado mais adequada a necessidade é a contratação de empresa especializada pelo fornecimento das referidas carteiras de identificação sob demanda, através de Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR ITEM via Sistema de Registro de Preços.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Em conformidade com o artigo 40 inciso V, alínea b c/c artigo 47 II, do princípio do parcelamento, a contratação será por item, entendendo que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso para administração, não acarretando prejuízo ao conjunto do objeto. Isto porque o parcelamento do objeto, quando viável, garante isonomia e ampliação da competitividade do certame, que são princípios gerais do Micro Sistema das Licitações e Contratações, nos termos da **Súmula 247 do TCU "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das Licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, ou perda da economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidade autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."**

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:

A Contratação aqui pretendida tem por finalidade a confecção de crachás de identificação para as pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista, facilitando assim o acesso nos serviços públicos e privados e com fito de obter um número mais assertivo das pessoas com o TEA no município, visando novas estratégias de acolhimento e tratamento aos mesmos futuramente. A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista (CIPTÉA) no âmbito municipal, deverá ser emitida de forma gratuita pela gestão municipal, conforme descrito na LEI MUNICIPAL Nº 4.933, DE 13/02/2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, consoante artigo 7º, inciso XIII da IN SEGES/ME Nº 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A contratação do serviço, objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei nº 14.133 artigo 24.

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.”

Desta forma, declaramos a viabilidade da contratação.

13. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº14.133/21.

| Gestor: | Responsável Técnico: | Apoio Técnico: | Apoio Técnico: |
|---|---|--|---|
| _____ | _____ | _____ | _____ |
| <p>Simone de Almeida Pinto</p> <p>Subsecretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude Matrícula 63.267</p> | <p>Amélia Cristina Domingues Fernandes Assistente Social Matrícula 115.162</p> <hr/> <p>Ana Elza da Silva Júnior Gerente da PSE Matrícula 62995</p> | <p>Monara Tavares da Silva Cunha</p> <p>Assessor de Nível Superior de Apoio Administrativo Matrícula 199.511</p> | <p>Monique Duarte Chaves Assistente Administrativo Matrícula 6868</p> |

De acordo:



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



PROCESSO Nº: 4.842/2023

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

Nicole Ribeiro Lessa Cipriano

**Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos,
Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude**
Matrícula 106.137

Nova Friburgo/RJ, 13 de julho de 2023.